INFORMAÇÕES PARA ARQUIVO NO REGISTRO DE IMÓVEIS

(Lei 4.591 - 16/12/64 - Art. 32 e ABNT NBR 12.721)

QUADRO IV B - Resumo das Áreas Reais para os atos de registro e escrituração - Colunas A e G

Folha : 6

Local do Imóvel :

Total Fls : 10

INCORPORADOR

Nome :
Assinatura :
Data :

Profissional responsável:

Nome :
Assinatura :
Data : Reg. CREA-MG :

	ÁREAS REAIS							
Designação da Unidade (19)	ÁREA PRIVATIVA (principal)	OUTRAS ÁREAS PRIVATIVAS (acessórias)	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (23) = (B + C)	ÁREA DE USO COMUM (28 + 35)	ÁREA REAL TOTAL (37) = (D + E)	COEFICIENTE DE PROPORCIONA-LIDADE (31)	Quantidade (número de unidades idênticas)	OBSERVAÇÕES
A	B	C	D	E	F	G		
TOTAIS								

Observação 1: Substituir este quadro pelo Quadro IV-B-1 quando for exigida a discriminação de área de terreno de uso exclusivo.

Observação 2: As áreas das vagas de garagem devem constar:
- na coluna C, quando forem acessórias, conforme definido em 3.7.2.1.2;
- na coluna E, quando forem consideradas como área comum;
- quando forem consideradas unidades autônomas:
  - a área principal da vaga será lançada no coluna B;
  - a área comum, corresponde à vaga, lançada na coluna E;
  - a área total da vaga, soma da área principal com a área comum, lançada na coluna F;
  - o respectivo coeficiente de proporcionalidade, lançado na coluna G.

CONSULTORIA